

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR HORAS TERCEIRIZADAS DE CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO

1) INTRODUÇÃO:

De acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em seu Art. 18 preconiza que a fase preparatória de uma contratação é caracterizada pelo planejamento e deve abordar as questões técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na gestão do contrato, questões estas que devem ser elencadas através da elaboração do Estudo Técnico Preliminar que caracterize a contratação de acordo com interesse público envolvido;

Este estudo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

2) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O município de Tangará localizado na região meio oeste do estado de Santa Catarina tem uma população estimada de 8.143 pessoas segundo último censo efetuado pelo IBGE em 2022; desta população aproximadamente 40% vive no meio rural onde desenvolvem atividades agropecuárias com destaque para a suinocultura, avicultura de corte, bovinocultura de leite e corte, produção de grãos como milho, soja, trigo, fruticultura de clima temperado como uva, maçã, pêssego, nectarina e ameixa;

A atividade da suinocultura ocupa lugar de destaque onde cerca de 200 famílias movimentam a maior parcela da economia do setor primário, sendo responsável por um valor econômico expressivo anualmente e que representa um considerável retorno de ICMS aos cofres municipais;

Sabemos que a produção suinícola implica numa grande geração de volume de dejetos os quais devem ser manejados pelo criador com a sua correta destinação o qual tem grande potencial para ser utilizado como fonte de adubação orgânica em lavouras e pastagens;

A maioria dos produtores do município de Tangará conta com equipamentos para manejo de dejetos seja através de trator agrícola de pneus equipado com distribuidor de adubo orgânico líquido ou através de bombeamento para fertirrigação, porém uma determinada parcela necessita de transporte de dejetos a locais mais distantes onde o manejo é mais eficiente e economicamente viável se efetuado por veículo de carga de porte maior como o caminhão distribuidor de adubo orgânico líquido;

Atualmente o Município de Tangará não conta com nenhum equipamento deste tipo em sua frota, sendo portanto a contratação de uma empresa que forneça o serviço de HORAS DE CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO uma alternativa a ser avaliada;

A contratação atende ao interesse público de acordo com os dispositivos legais previstos na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 15 “VI proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas”; artigo 137 II: “estímulo a produtividade agrícola e pecuária, mediante a disseminação de técnicas adequadas”; artigo nº 190: “incentivar e/ou criar patrulhas agrícolas para apoiar e facilitar a melhoria das pequenas propriedades”; artigo 192: “recuperação e conservação dos recursos naturais renováveis, adubação verde, adubação orgânica, introdução de culturas de inverno”; conjuntamente com a Lei nº 1484/2001 que estabelece o funcionamento da Patrulha Agrícola e Lei nº 2379/2018 que institui o programa de subsídio de hora máquina para serviços e melhorias nas propriedades rurais do município de Tangará onde temos em seu Art. 1º “Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresas para prestação de serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica, retroescavadeira, caminhão caçamba e caminhão distribuidor de adubo orgânico líquido visando auxiliar no aumento da produtividade das propriedades rurais dos agricultores do município de Tangará”.

3) ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

3.1 – Aquisição/compra pelo Município do bem veículo caminhão equipado com distribuidor de adubo orgânico líquido, segundo orçamentos o custo estimado é de R\$ 800.000,00, sem contabilizar

ainda o salário médio mensal de R\$ 2.500,00 referente ao motorista, bem como os custos com combustível, manutenções mecânicas, pneus, combustível, licenciamentos, impostos, seguros, entre outros;

3.2 – Contratação de Empresa que forneça o serviço de horas de caminhão distribuidor de adubo orgânico líquido onde se prevê a utilização de cerca de 2.000 horas anuais a um custo estimado de R\$ 300,00 onde o município efetivamente pagará 30% deste valor e o restante será arcado pelo produtor rural/agricultor solicitante do serviço, onde temos então um desprendimento anual de máximo de R\$ 180.000,00; na modalidade de licitação por registro de preços o município pagará apenas as horas mensais utilizadas, contribuindo assim para uma melhor gestão orçamentária e financeira para execução do objeto.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Prova de inscrição no CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

4.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor;

4.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente;

4.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente;

4.5 – Prova de regularidade com o FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

4.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

4.7 - Documentação comprobatória da posse/propriedade do veículo caminhão a ser utilizado na execução dos serviços;

4.8 – Apresentar o veículo para vistoria prévia e liberação pelo Fiscal de Contratos;

4.9 – O veículo utilizado deverá contar com horímetro que será utilizado para o fechamento diário de horas de prestação de serviços;

4.10 - Apresentar cópia da habilitação do motorista responsável devidamente enquadrada na categoria correspondente conforme Código de Trânsito Brasileiro.

5) ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Pretende-se contratar 2.000 (duas mil) horas anuais ao preço médio de R\$ 300,00 por hora sendo um total da contratação de R\$ 600.000,00 anuais dos quais 70% serão cobrados do produtor rural e 30% será subsidiado pelo Município através de dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

6) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1 - A empresa fornecedora do objeto do contrato HORAS DE CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO para o perfeito desenvolver do projeto deverá arcar com todos os encargos salário de motorista, alimentação, combustível, manutenção, seguros, licenciamentos, impostos e demais que se fizerem necessários para a perfeita execução do contrato sem nenhum ônus adicional para a Contratante.

7) PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 – Para este contrato em específico não se aplica o parcelamento da contratação sendo perfeitamente viável a execução por uma única empresa contratada a qual realizará os serviços de maneira escalonada durante o ano conforme as demandas.

8) RESULTADOS PRETENDIDOS, RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS:

8.1 – Com a contratação de empresa prestadora de serviço de hora de caminhão distribuidor de adubo orgânico líquido conseguiremos atender a demanda apresentada além de se apresentar economicamente mais viável ao passo de que não será necessário a contratação de um motorista adicional para execução do projeto, desta forma o quadro de servidores atualmente existente continuará a desempenhar suas atividades nos trabalhos de manutenção das estradas vicinais rurais com os serviços de transporte de materiais primários como cascalho e pedra brita com caminhão

caçamba basculante;

8.2 – Para gerenciamento do contrato o Município de Tangará conta com servidores como Secretário de Agricultura e Meio Ambiente o qual coordenará e supervisionará a execução, Técnicos Agrícolas que auxiliarão na organização da demanda, fiscalização, controle e encaminhamento para liquidação de pagamento e prestação de contas.

9 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

9.1 – A contratada deverá no momento da execução dos serviços observar ao disposto nas legislações ambientais pertinentes ao transporte de dejetos, principalmente quanto a observância de perfeita vedação do tanque evitando vazamentos nas estradas e vias rurais e no momento da aplicação nas lavouras respeitar as margens de rios (mata ciliar) de modo a evitar que o produto atinja os córregos, sangas, rios ou nascentes de água.

10 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

10.1 – Finalizando o presente Estudo Técnico Preliminar podemos concluir **FAVORAVELMENTE** quanto a contratação de empresa que forneça serviço de CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO.

Tangará, SC, 07 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP
FABIO EDUARDO SIMIONATTO DA SILVA
Técnico Agrícola

SUPERVISÃO
GILMAR DE SOUZA SOARES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente